



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV, a que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023, referentes à escala de vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das classes de docentes, passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, com os seguintes valores:

ANEXO IV

A que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005.

Escala de vencimentos mensais, das classes de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal.

ESCALA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE DOCENTES – 2025										
Níveis Vencimentos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33 horas semanais	4.015,75	4.216,54	4.427,36	4.648,73	4.881,17	5.125,23	5.381,49	5.650,56	5.933,10	6.229,75
24 horas semanais	2.920,55	3.066,57	3.219,90	3.380,90	3.549,94	3.727,44	3.913,81	4.109,50	4.314,98	4.530,72
19 horas semanais	2.312,10	2.427,71	2.549,08	2.676,54	2.810,37	2.950,88	3.098,44	3.253,35	3.416,02	3.586,83
Valor da hora de trabalho	24,33	25,56	26,83	28,18	29,59	31,06	32,62	34,25	35,96	37,76



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Níveis Vencimentos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
33 horas semanais	6.541,24	6.868,30	7.211,71	7.572,30	7.950,91	8.348,46	8.765,88	9.204,18	9.664,38	10.147,61
24 horas semanais	4.757,26	4.995,12	5.244,88	5.507,13	5.782,47	6.071,61	6.375,19	6.693,94	7.028,64	7.380,07
19 horas semanais	3.766,17	3.954,47	4.152,20	4.359,81	4.557,80	4.806,69	5.047,03	5.299,38	5.564,35	5.842,56
Valor da hora de trabalho	39,64	41,62	43,70	45,89	48,19	50,60	53,13	55,78	58,57	61,50

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de fevereiro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 20/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Cumprе ressaltar que a presente iniciativa visa reajustar a tabela de vencimentos dos integrantes do quadro do magistério público municipal, calculado de acordo com a jornada semanal de trabalho cumprida em obediência a Lei Complementar nº 144, de 28 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e de Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Francisco Morato – SP.

O reajuste promovido reflete a complementação para que seja contemplado o piso salarial da classe, conforme oficializado pelo Ministério da Educação.

Destacamos que a presente propositura atrela-se às diretrizes de excelência da atual gestão, a qual aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles:

Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 11/5/23 discurso
na 19/02 sessão Ordinária
Em 19/02 Presidente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 /2025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV, a que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023, referentes à escala de vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das classes de docentes, passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, com os seguintes valores:

ANEXO IV

A que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005.

Escala de vencimentos mensais, das classes de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal.

ESCALA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE DOCENTES – 2025										
Níveis Vencimentos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33 horas semanais	4.015,75	4.216,54	4.427,36	4.648,73	4.881,17	5.125,23	5.381,49	5.650,56	5.933,10	6.229,75
24 horas semanais	2.920,55	3.066,57	3.219,90	3.380,90	3.549,94	3.727,44	3.913,81	4.109,50	4.314,98	4.530,72
19 horas semanais	2.312,10	2.427,71	2.549,08	2.676,54	2.810,37	2.950,88	3.098,44	3.253,35	3.416,02	3.586,83
Valor da hora de trabalho	24,33	25,56	26,83	28,18	29,59	31,06	32,62	34,25	35,96	37,76



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

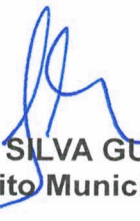
Níveis Vencimentos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
33 horas semanais	6.541,24	6.868,30	7.211,71	7.572,30	7.950,91	8.348,46	8.765,88	9.204,18	9.664,38	10.147,61
24 horas semanais	4.757,26	4.995,12	5.244,88	5.507,13	5.782,47	6.071,61	6.375,19	6.693,94	7.028,64	7.380,07
19 horas semanais	3.766,17	3.954,47	4.152,20	4.359,81	4.557,80	4.806,69	5.047,03	5.299,38	5.564,35	5.842,56
Valor da hora de trabalho	39,64	41,62	43,70	45,89	48,19	50,60	53,13	55,78	58,57	61,50

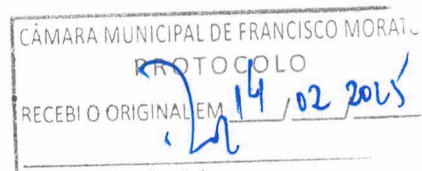
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



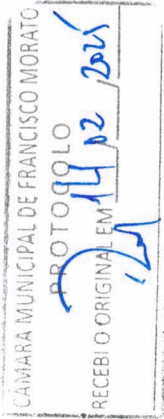
Previsão Reajuste Salarial Professores

Jan/2025	Valor reajustado 5,255 % 2025		Valor reajustado 5,255 % 2026		Valor reajustado 5,255 % 2027	
	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Rendimentos						
R\$ 5.135,701,28	R\$ 5.405.582,38	R\$ 70.272.570,94	R\$ 5.689.645,73	R\$ 73.965.394,49	R\$ 5.988.636,61	R\$ 77.852.275,93
Previsão 1/3 férias						
R\$ 1.505.573,07		R\$ 1.584.690,93		R\$ 1.667.966,43		R\$ 1.755.618,06
Previsão Encargo						
R\$ 1.038.438,79	R\$ 1.093.008,75	R\$ 14.209.113,75	R\$ 1.150.446,36	R\$ 14.955.802,68	R\$ 1.210.902,32	R\$ 15.741.730,16
Previsão Carga Suplementar						
R\$ 1.190.357,36	R\$ 1.252.910,63	15.034.927,56	R\$ 1.318.751,08	15.825.012,96	R\$ 1.388.051,44	R\$ 16.656.617,28

Piso Nacional Magistério: R\$ 4.867,77 (40 horas)

Salário Atual no município R\$ 3.815,44 (33 horas)

Percentual aplicado 5,255% : R\$ 4.015,94 (33 horas)



Aline de Oliveira Bueno

Aline de Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025, DISPONDO SOBRE: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11599 sessão Ordinária discussão
na 19/02/2025
Em 19/02/2025

Presidente
Nobres Pares,

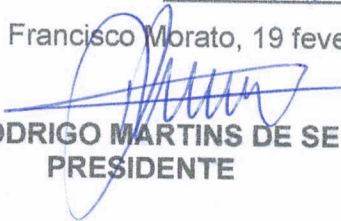
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 10/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025- DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

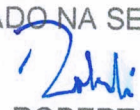
ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Francisco Morato, 19 fevereiro de 2025


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 20/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º O Anexo IV, a que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023, referentes à escala de vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das classes de docentes, passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, com os seguintes valores:

ANEXO IV

A que se refere o art. 90, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005.

**Escala de vencimentos mensais, das classes de docentes do Quadro do
Magistério Público Municipal.**

ESCALA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE DOCENTES – 2025

Níveis Vencimento s	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33 horas semanais	4.015,75	4.216,54	4.427,36	4.648,73	4.881,17	5.125,23	5.381,49	5.650,56	5.933,10	6.220,75
24 horas semanais	2.920,55	3.066,57	3.219,90	3.380,90	3.549,94	3.727,44	3.913,81	4.109,50	4.314,98	4.530,72
19 horas semanais	2.312,10	2.427,71	2.549,08	2.676,54	2.810,37	2.950,88	3.098,44	3.253,35	3.416,02	3.586,83
Valor da hora de trabalho	24,33	25,56	26,83	28,18	29,59	31,06	32,62	34,25	35,96	37,76



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

2

Níveis Vencimentos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
33 horas semanais	6.541,24	6.868,30	7.211,71	7.572,30	7.950,91	8.348,46	8.765,88	9.204,18	9.664,38	10.147,61
24 horas semanais	4.757,26	4.995,12	5.244,88	5.507,13	5.782,47	6.071,61	6.375,19	6.693,94	7.028,64	7.380,07
19 horas semanais	3.766,17	3.954,47	4.152,20	4.359,81	4.557,80	4.806,69	5.047,03	5.299,38	5.564,35	5.842,56
Valor da hora de trabalho	39,64	41,62	43,70	45,89	48,19	50,60	53,13	55,78	58,57	61,50

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 385, de 16 de fevereiro de 2023.

SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO
DATA: 20/02/25
HORÁRIO: 14h30
VISTO: [assinatura]

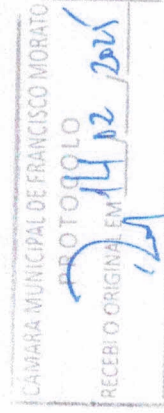
Previsão Reajuste Salarial Professores

Jan/2025	Valor reajustado 5,255 % 2025		Valor reajustado 5,255 % 2026		Valor reajustado 5,255 % 2027	
	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Rendimentos						
R\$ 5.135,701,28	R\$ 5.405.582,38	R\$ 70.272.570,94	R\$ 5.689.645,73	R\$ 73.965.394,49	R\$ 5.988.636,61	R\$ 77.852.275,93
Previsão 1/3 férias						
R\$ 1.505.573,07		R\$ 1.584.690,93		R\$ 1.667.966,43		R\$ 1.755.618,06
Previsão Encargo						
R\$ 1.038.438,79	R\$ 1.093.008,75	R\$ 14.209.113,75	R\$ 1.150.446,36	R\$ 14.955.802,68	R\$ 1.210.902,32	R\$ 15.741.730,16
Previsão Carga Suplementar						
R\$ 1.190.357,36	R\$ 1.252.910,63	15.034.927,56	R\$ 1.318.751,08	15.825.012,96	R\$ 1.388.051,44	R\$ 16.656.617,28

Piso Nacional Magistério: R\$ 4.867,77 (40 horas)

Salário Atual no município R\$ 3.815,44 (33 horas)

Percentual aplicado 5,255% : R\$ 4.015,94 (33 horas)



Almeida
Almeida Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/02/25
HORÁRIO: *ADJ*
VTSTO: *ADJ*